

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO N° , DE 2013

(Dos Senhores Nazareno Fonteles e Rogério Carvalho)

Solicita a realização de reunião de audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para debater sobre o tema ***“Separação dos Poderes”***, com a presença dos senhores Dra. Vera Karam de Chueiri; Gilberto Bercovici; Maurício Gentil; Luiz Moreira; um representante do Supremo Tribunal Federal; um representante do Superior Tribunal de Justiça e um representante da Advocacia Geral da União.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública para debate sobre o tema ***“Separação dos Poderes”***, os senhores:

- Dra. Vera Karam de Chueiri - Professora de Direito Constitucional Vice-diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR). É Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Constitucionalismo e Democracia (UFPR)
- Dr. Gilberto Bercovici - Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
- Dr. Maurício Gentil – Professor de Direito Constitucional na Universidade Tiradentes, Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB/SE
- Dr. Luiz Moreira - Doutor em Direito pela UFMG, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público
- Representante do Supremo Tribunal Federal (STF);
- Representante do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

- Representante da Advocacia Geral da União.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, especialmente nos últimos meses e dias, o tema da separação dos poderes nos regimes democráticos tem sido uma constante no Plenário desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e até no Plenário da Câmara dos Deputados. Este assunto tem sido tão recorrente nas conversas e discursos dos parlamentares por conta de reiteradas incursões de membros do Supremo Tribunal Federal sobre atribuições constitucionalmente privativas do Poder Legislativo.

Para ilustrar as reiteradas invasões legislativas do STF ou de seus membros destaco a Emenda Constitucional 52 de 2006, da verticalização das eleições; a decisão sobre as vagas de vereadores; a modificação da lei de fidelidade partidária; a aprovação de aborto de anencéfalos; a união homoafetiva; a emenda dos precatórios; a distribuição dos recursos do petróleo e, a última, a invasão no processo legislativo da lei do fundo partidário e da própria PEC-33/11.

Em nossa opinião, a lista acima ilustra como o STF tem violado, reiteradamente, as prerrogativas do Parlamento e ferido as cláusulas pétreas da separação dos poderes e do voto direto e universal, que legitima o Congresso. Também fere os Artigos 1º e 2º da Constituição, que preceitua que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente” e que os três Poderes da União são independentes e harmônicos entre si. Esse fenômeno, também conhecido como “ativismo judicial”, ganha cada vez maior relevância jurídica, política e social e tem sido objeto de preocupação de vários setores da sociedade, inclusive dos meios acadêmicos, pois, além de contribuir para apequenar o Poder Legislativo, põe mesmo em risco o Estado Democrático de Direito ao instaurar o que está ficando conhecido como “Supremacia Judicial” sobre os demais poderes da República.

Para evitar esta ingerência indevida de um poder sobre as atribuições exclusivas de outro, os Constituintes de 1988 tiveram a lucidez de prover nossa Constituição de vários dispositivos, tais como os artigos 1º, 2º, 49 e 60 entre outros. Para maior clareza destacamos o disposto no inciso XI, do art. 49 da Carta Magna que diz ser responsabilidade exclusiva do Congresso Nacional

“...zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes”.

Como esta nobre Comissão tem sido cada vez mais chamada para analisar e deliberar sobre proposições que tratam da temática, procuramos, por

meio desta Audiência Pública, trazer a este Plenário especialistas no assunto, propiciando a oportunidade para que nossos pares ouçam argumentos que os ajudarão a melhor formar sua opinião a respeito da separação de poderes.

Pelas razões expostas, pedimos o apoio dos nossos pares para aprovar o presente Requerimento.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2013.

Nazareno Fonteles
Deputado Federal (PT/PI)

Rogério Carvalho
Deputado Federal (PT/SE)